



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2009

“Aprova a criação de cargos no quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal e Poloni e dá outras providências”.

Antonio José Passos, Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP., no uso de suas atribuições legais, etc,.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Poloni passa a vigorar acrescido dos cargos abaixo especificados:

I – cargo de “Diretor de Ambulatório”, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração atribuída na referência 09.

II – cargo de “Diretor de vacinação”, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração atribuída na referência 09.

III – cargo de “Diretor do Transporte de Paciente”, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração atribuída na referência 09.

ARTIGO 2º - As atribuições de cada cargo descrito nesta Lei serão definidas em regulamento.


ARTIGO 3º - Esta lei encontra-se adequada às metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constantes do “Reestruturação de Pessoal e Administrativa”, do programa 006 – Rede Municipal de saúde.

ARTIGO 4º - Nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 952, de 10 de Setembro de 2008, fica dispensada a confecção da estimativa de impacto orçamentário financeiro previsto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 10 de Dezembro de 2.009


Antonio José Passos
Presidente da Câmara